



Número: **0059631-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMINAS FRANCA DA SILVA (AUTOR)	CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59908 086	27/03/2020 13:18	<a href="#">2656934_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00596317120198172001

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AMINAS FRANCA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DA AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL**

A Lei que regula a indenização pleiteado pelo Autor é a Lei n.º 6.194/74, modificada pelas Leis 8.441/92 e 11.482/07. Estas leis determinam que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

O autor apresentou sua tese de maneira simplista, pois segundo ela, bastaria informar ao juízo que a fora acometida de acidente automobilístico e sofre com dores em decorrência do sinistro.

**Verifica-se contradição na dinâmica do acidente entre o boletim de ocorrência e os documentos médicos, vejamos:**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2020 13:18:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032713182379100000058899276>  
Número do documento: 20032713182379100000058899276

Num. 59908086 - Pág. 1

## BOLETIM DE OCORRENCIA.

### Complemento / Observação

**INFORMA A VITIMA QUE ESTAVA NO COLETIVO DA EMPRESA CIDADE ALTA QUE FAZ A LINHA CONJUNTO BEIRA MAR DERBY NO SENTIDO CIDADE SUBURBIO , VITIMA ESTAVA SE DESLOCANDO PARA SUA RESIDENCIA QUANDO O ONIBUS DEU UMA FRENAGEM BRUSCA QUE ARREMESOU A PASSAGEIRA AMINAS FRANÇA DA SILVA, NO SALAO INTERNO DO VEICULO VINDO A MESMA A FRATURAR O COTOVelo NA QUEDA. NO DIA 25/10/18. POR VOLTA DAS 20:38, FOI ABERTA UMA RECLAMASAO NA CONORTE COM A ATENDENTI MARIANA. PROTOCOLO Nº.135677. PELO EXPOSTO PEDE PROVIDENCIAS POLICIAIS.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial  


## DOCUMENTO MÉDICO

Prontuário: 000284585  
Identidade: 4628267  
Convenio : RH/AC TRABALHO  
Guia :  
Segurado : AMINAS FRANCA DA SILVA  
Obs.....:  
Médico : SERGIO DE LUNA GOIS CRM:14504

### HISTÓRICO DO EXAME CLÍNICO

*Passante vítima de queda de  
proprio alto por sobre o  
cotovelo direito, electrostic com  
dor + impotencia funcional*

Pulso: \_\_\_\_\_ P.A.: \_\_\_\_\_ F.O.: \_\_\_\_\_ F.R.: \_\_\_\_\_ PUP.: \_\_\_\_\_ Temp.: \_\_\_\_\_

Exames Laboratoriais \_\_\_\_\_ Exames Radiológicos \_\_\_\_\_

*Raios X Cotovelo:  
(Inconclusivo).*

Desta forma, sempre que um problema jurídico vai ter na indagação ou na pesquisa da causa, desponta a sua complexidade maior.

Mesmo que haja culpa e dano, não existe obrigação de reparar, se entre ambos não se estabelecer a relação causal.

Portanto, como não há nexo causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, I, da Lei Processual Civil.

## DO LAUDO PERICIAL DA GRADUAÇÃO DE LESÃO DIVERSA À ACOMETIDA A PARTE AUTORA

Outrossim, ultrapassada a alegação consistente na ausência de nexo causal, cabe ressaltar que a parte autora requereu administrativamente indenização à ré, sendo realizada perícia a qual apurou lesão no cotovelo direito com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$1687,50:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2020 13:18:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032713182379100000058899276>  
Número do documento: 20032713182379100000058899276

Num. 59908086 - Pág. 2

## PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

Número: 3190466254 Cidade: Paulista Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: AMINAS FRANCA DA SILVA Data do acidente: 23/10/2018 Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

### PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 05/09/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA LUXAÇÃO DO COTOVELO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PARAFUSOS)  
ALTA. (P5/16FC/19 - ANEXO1-P1/2/3)

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO COTOVELO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DO COTOVELO DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

### DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos cotovelos	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro superior direito com repercussão média (50%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, A LESÃO FOI OCASIONADA NO COTOVELO DIREITO:



**HOSP E MAT SAO LOIZ S.A. (PRONTOLINDA)****Boletim de Atendimento Médico**

Data : 23/10/2018 1648753

Hora : 20:38

Nasc.: 17/11/1925 - Reg.: 1648753  
Reg.: 1648753 - Print: 000284680  
RH/AC TRABALHO  
Entrada: 23/10/2018 - Hora: 20:38  
Matrícula:

**I D E N T I F I C A Ç Ã O**

Paciente : 1648753 AMINAS FRANCA DA SILVA  
Admissão : 23/10/2018 - 20:35 Clínica: ORTOPEDIA  
Endereço : RUA CENTRO E QUATRO Bairro : JARDIM PAULISTA Cidade: PAULISTA  
Nascimento: 17/11/1975 Sexo: Feminino Estado Civil: Solteiro Fone : 8134371081  
- Prontuário: 000284585  
Identidade: 4628267 CPF : 94911401400 Profissão: TEC ENFERMAGEM  
Convênio : RH/AC TRABALHO Matrícula : Senha:  
Guia : Validez :  
Segurado : AMINAS FRANCA DA SILVA  
Obs.....  
Médico : SERGIO DE LIMA GOIS CRM: 14504

**HISTÓRICO DO EXAME CLÍNICO**

Paciente vinha de Serra da  
Ponta Grossa - PR por Sobre o  
calcanhar, Dentes, envolvendo com  
doença e imobilização funcional

Pulso: \_\_\_\_\_ P.A.: \_\_\_\_\_ F.O.: \_\_\_\_\_ F.R.: \_\_\_\_\_ PUP.: \_\_\_\_\_ Temp.: \_\_\_\_\_

**Exames Laboratoriais** Exames Radiológicos

Rx do Calcanhar:

(Inconclusivo).

Rx do Calcanhar:

→ Fratura luxação do  
Calcanhar.**Diagnóstico**

Fratura luxação do calcanhar

**Descrição do Tratamento**

- Fratura luxação - Talo/Calcaneo  
+ SF 0,92, 100 - 0 kg

- Talo axilo-pélvico

Assinatura do Paciente

Assinatura e Carimbo do Médico



Médicos conforme prescrição puncão gelo  
22(G) + 1 VFix + utilizo polix + suave + duro e  
certo equip

C





Aminas finas da Sua

Laudo médico

Declaro que o paciente utero

apresentava fratura luxação do hombro

(D) Sobreveio a dor dentro do ôni

bus em movimento (sic) em 23/01/18

hombro (E) com grande instabilidade

apresentando fratura do processo longo  
nôias + lesão ligamentar medial e lateral  
sem, sem submetendo a tratamento

urgido em 25/01/18

Tipo estimado de reabilitação

de = 120 (cento e vinte) dias.

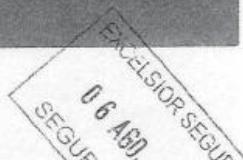
UD 10 = 552.1 / 552.1 / 553.2 / 553.3

Autorizo o registro do CID neste documento.

NAO VALE COMO RECIBO

26/01/18

Emergência Geral 24h • Ampla rede de convênios • (81) 3432.8000 • www.esperancaolinda.com.br  
Avenida José Augusto Moreira, 810 • Casa Calada • Olinda-PE • CEP: 53.130-410





# CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA

## ESPECIALIDADES

**TRAUMATOLOGIA** Dr(a). LUCIANA RODRIGUES DE MORAIS

**ORTOPEDIA** FISIOTERAPEUTA GERAL

**FISIOTERAPIA** SOLICITACAO DE FISIOTERAPIA

**PEDIATRIA** Nome....: AMINAS FRANCA DA SILVA  
Registro: 01539184

**DERMATOLOGIA** Solicito:

**CLÍNICA MÉDICA** Declaro que a paciente acima encontra-se em atendimento fisioterapico devido a fratura de cotovelo D e lesão ligamentar do mesmo.

**GINECOLOGIA** A pct está em tratamento desde novembro de 2018, chegando com grande limitação de extensão do cotovelo D, edema de MSD, e dores constantes, assim como força muscular reduzida no MSD.

**OBSTETRICIA** Atualmente a pct se encontra com ganho de ADM de cotovelo D para flexão e pouca limitação para extensão do mesmo, com rigidez no final deste movimento, limitação também na prono-supinação do antebraço D, houve ganho de força muscular mas necessita de maior reforço.

**GERIATRIA** Necessita continuar o tratamento.  
**ANGIOLOGIA**

**OUTROS** Necessita continuar o tratamento.

PAULISTA, 19 de Fevereiro de 2019  
Dr(a). LUCIANA RODRIGUES DE MORAIS  
CREFI TO 50900 PE



Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

**DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O COTOVELO DIREITO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO: COTOVELO DIREITO.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 26 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2020 13:18:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032713182379100000058899276>  
Número do documento: 20032713182379100000058899276

Num. 59908086 - Pág. 6



Número: **0059631-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>AMINAS FRANCA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59908 087	27/03/2020 13:18	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Outros (Documento)

## PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

Número: 3190466254 Cidade: Paulista Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: AMINAS FRANCA DA SILVA Data do acidente: 23/10/2018 Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

### PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 05/09/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA LUXAÇÃO DO COTOVELO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PARAFUSOS)  
ALTA. (P5/16FC/19 - ANEXO1-P1/2/3)

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO COTOVELO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DO COTOVELO DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

### DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos cotovelos	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50





Número: **0059631-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>AMINAS FRANCA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59908 088	27/03/2020 13:18	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>	Outros (Documento)

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 11/09/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AMINAS FRANCA DA SILVA

BANCO: 033

AGÊNCIA: 04309

CONTA: 000001085258-1

---

Nr. da Autenticação 3F3884EB84F67A27



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2020 13:18:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032713182396300000058899278>  
Número do documento: 20032713182396300000058899278

Num. 59908088 - Pág. 1